CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VI - Nº 1.446 -sexta-feira, 14 de Abril de 2023 — 03 Páginas

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO EM 13/04/2023

PROJETO DE LEI N° 10.956/2023

"INSTITUI O MÊS MAIO MARROM, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DA DOENÇA CELÍACA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS
A P R O V A:

Art. 1º. Fica instituído o mês "Maio Marrom", dedicado à realização de ações educativas para a prevenção e orientação da doença celíaca.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS 11 de abril de 2023.

William Maksoud

Vereador - PTB

Justificativa

Em 16/05 comemora-se o dia mundial da conscientização sobre a doença celíaca, que é uma doença autoimune causada pela intolerância ao glúten, uma proteína encontrada no trigo, aveia, cevada, centeio, e seus derivados, como massas, pizzas, bolos, pães, biscoitos, cerveja, uísque, vodka e alguns doces; provoca dificuldade ao organismo para absorver os nutrientes dos alimentos, vitaminas, sais minerais e água.

A data foi escolhida para honrar o dia de nascimento do Dr. Samuel Gee, primeiro pesquisador a reconhecer que os sintomas da doença celíaca estavam relacionados à dieta.

O diagnóstico é feito por exame clínico com médico especialista, que vai analisar ossintomas. Biópsia do intestino, por meio de endoscopia, exames de sangue e/ou dietarestritivasemglútentambémpodemserrequeridospelomédico.

O principal tratamento é a dieta com total ausência de glúten; quando a proteína é excluída da alimentação os sintomas desaparecem. A maior dificuldade para os pacientes é conviver com as restrições impostas pelos novos hábitos alimentares. A doença celíaca não tem cura, por isso, a dieta deve ser seguida rigorosamente pelo resto da vida. É importante que os celíacos fiquem atentos à possibilidade de desenvolver câncer de intestino e a ter problemas de infertilidade.

Dessa maneira, demonstra-se a importância informar e conscientizar toda a população sobre os riscos e prevenções à doença.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

William Maksoud

Vereador - PTB

MENSAGEM n. 30, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, desdobrar e permutar áreas de sua propriedade com área de propriedade de Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S. A.

Lembramos, inicialmente, que o Poder Público Municipal está legalmente autorizado a promover a permuta da área em questão consoante dispõe a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Município de Campo Grande/MS tem como objetivos fundamentais, previstos na Lei Orgânica, garantir o desenvolvimento municipal, promover o bem da comunidade campo-grandense, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quais outras formas de discriminação, zelar pelo respeito, em seu território, aos direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal.

O escopo que nos orientou a apresentar o referido Projeto foi a aprovação do Projeto de Lei n. 10.664/22, por essa Casa de Leis, convertido na Lei n. 6.966, de 13 de dezembro de 2022, que autorizou o Poder Executivo Municipal a permutar áreas públicas com a Empresa Concessionária de Energia do Grupo Energisa e proprietários rurais da Região da Bacia do Córrego Ceroula.

Especificamente trata da desafetação, desdobro e permuta dos imóveis denominados LOTE 03 (três), com área total de 10.010,00 m² e Parte (50%) a ser desdobrada do Lote 04 (quatro), com área de 5.005,00 m², ambos da Quadra 40 (quarenta), integrantes do Parcelamento Jardim Veraneio, situados no Bairro Veraneio, em titularidade do Município de Campo Grande/MS, pelo imóvel denominado "Um terreno com área de 27 hectares, com construções e benfeitorias nele existentes, localizado às margens da Estrada Municipal CG-060, integrante da Fazenda Ceroula (APP do Córrego Ceroula – Cachoeira do Céuzinho), de propriedade de Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S. A.

Com o objetivo de subsidiar a presente proposta, a equipe técnica da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), juntamente com representantes do Grupo Energisa S. A., realizou análise da situação atual em relação aos recursos naturais e demais características do local, tendo percorrido as principais trilhas, realizados registros fotográficos, bem como foi empreendido sobrevoo com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), mapeando e fotografando a área do imóvel a ser implantado o Complexo Turístico e Esportivo Cachoeira do Céuzinho.

Constatou-se que a área apresenta inquestionável beleza cênica e biodiversidade, o que demonstra potencial para o desenvolvimento do ecoturismo, principalmente o turismo de contemplação e observação de vida silvestre. As características do relevo e o potencial de balneabilidade possibilitam o desenvolvimento de diversas atividades de Turismo, em vários segmentos desde que ocorram de maneira ordenada, monitorada, baseados em estudos de capacidade de carga e, principalmente, que sejam realizados estudos para o Zoneamento turístico da área. Insta mencionar, que há relatos de grupos de visitantes que acessam a propriedade em busca de lazer, sendo que nas proximidades dos locais mais frequentados existem acúmulos de resíduos sólidos e corredores de acesso formados pelo tráfego e estacionamento de veículos.

Por fim, este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, viabilizará projetos para preservação da Região da APA do Ceroula e para utilização da mesma como atrativo turístico e esportivo do Município de Campo Grande – MS.

Confiantes de merecermos a compreensão e apoio de Vossa Excelência e seus nobres Edis na aprovação deste importante Projeto, aproveitamos a oportunidade para solicitar que o mesmo seja apreciado nos termos do art. 39, da Lei Orgânica de Campo Grande e apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA
Presidente Carlos Augusto Borges
Vice-Presidente Dr. Loester
2º Vice-Presidente Betinho
3º Vice-Presidente Edu Miranda
1º Secretário Delei Pinheiro
2º Secretário Papy
3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Ademir Santana
- Beto Avelar
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Paulo Lands
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Prof. Juari
- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N. 10.958, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR, DESDOBRAR E PERMUTAR ÁREAS DE SUA PROPRIEDADE COM ÁREA DE PROPRIEDADE DE ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, desdobrar e permutar áreas de sua propriedade com áreas de propriedade de Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S. A., com as seguintes características:

0. ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL:

LOTE 3 (três), da Quadra 40 (quarenta), com área de 10.010,00 m², integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, lado ímpar, a 154,00 metros da Rua João Kussarev, objeto da matrícula n. 4.386 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande.

Parte (50%) a ser desdobrada do LOTE 4 (quatro), da Quadra 40 (quarenta), com área de 5.005,00 m², integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, nesta Capital, objeto da matrícula originária n. 4.387 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande.

II. ÁREA DE PROPRIEDADE DE ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.:

Um terreno com a área de 27 hectares, com construções e benfeitorias nele existentes, localizada às margens da Estrada Municipal CG-060, integrante da Fazenda Ceroula (APP do Córrego Ceroula – Cachoeira do Céuzinho), objeto da Transcrição n. 62.042, Livro 3-AZ, Folhas n. 176, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição.

Art. 2º A área descrita no inciso II, do art. 1º, será destinada para a criação e construção do Complexo Turístico e Esportivo Cachoeira do Céuzinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM N. 31, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Vereador:

Encaminhamos a essa Excelsa Câmara Municipal, para votação e aprovação, o Projeto de Lei n. , de 11 de abril de 2023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800.000,00".

Esclarecemos que esta solicitação decorre da necessidade de adequação da Lei Orçamentária de 2023, Lei n. 6.981/2022, à sua efetiva execução, ou seja, às suas reais necessidades.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul.

Feitas essas considerações, contando com o espírito público de V. Exª. e dignos pares, solicitamos que o Projeto de Lei n. , objeto desta Mensagem, seja votado e aprovado, em regime de urgência, conforme dispõe o art. 39 da Lei Orgânica do Município e as regras regimentais desse Excelso Poder Legislativo, para darmos prosseguimento à execução orçamentária proposta.

Atenciosamente,

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N. 10.959, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800.000,00.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVA E EU, ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, com fundamento na Lei n. 6.981, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso de III, do § 1º, do art. 43, da Lei (Nacional) n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

ESCOLA DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Convênio n.: 0098/2023- ELI
Objeto: A concessão de descontos no valor dos serviços ofertados.
Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Conveniada: FMU-CENTRO UNIVERSITÁRIO.

Vigência: 31/12/2024.
Data da assinatura: 02/03/2023.
Signatários: pela Convenente, Carlos Augusto Borges, pelo Conveniado, Juliane Ribeiro Lopes.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Convênio n.: 0099/2023- ELI
Objeto: A concessão de descontos no valor dos serviços ofertados.
Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Conveniada: FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR REFFERENCIAL LTDA.

Vigência: 31/12/2024.
Data da assinatura: 02/03/2023.
Signatários: pela Convenente, Carlos Augusto Borges, pelo Conveniado, Valdivino Pereira da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Convênio n.: 0100/2022- ELC
Objeto: A concessão de descontos no valor dos serviços ofertados.
Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Conveniada: INSTITUTO HUMANOS LTDA.

Vigência: 31/12/2024.
Data da assinatura: 02/03/2023.
Signatários: pela Convenente, Carlos Augusto Borges, pelo Conveniado, Roberto Oscar Patzlaff.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Convênio n.: 0101/2022- ELC
Objeto: A concessão de descontos no valor dos serviços ofertados.
Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Conveniada: RANUCCI BARBEARIA.

Vigência: 31/12/2024.
Data da assinatura: 14/03/2023.
Signatários: pela Convenente, Carlos Augusto Borges, pelo Conveniado, Rosemeire Verdelho Ramos Ranucci.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Convênio n.: 0102/2022- ELC
Objeto: A concessão de descontos no valor dos serviços ofertados.
Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Conveniada: JAFAR ESTETICA E SAUDE LTDA.

Vigência: 31/12/2024.
Data da assinatura: 20/03/2023.

Signatários: pela Convenente, Carlos Augusto Borges, pelo Conveniado, Olívia Paroschi Jafar.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N. 9.092

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **SERGIO LEITE DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.709

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FABIO LUIZ TRINDADE QUEIROZ**, matrícula n. 139688, por 15 (quinze) dias, no período de 20.03.2023 a 03.04.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.710

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **NAYHARA ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula n. 133744, por 07 (sete) dias, no período de 27.03.2023 a 02.04.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 12 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 014/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL, PARA A EFETIVAÇÃO DO SEGURO DO PRÉDIO ANEXO, LOCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), CONFORME DISPÕE O CONTRATO DE LOCAÇÃO EXCLUSIVO DA LOCATÁRIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 33.016.221/0001-07, pelo valor de R$ **654,98** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.39.69.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 013/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS CARROS, MODELO PALIO FIRE, ANO 2014/2015, PLACAS NRL 8278 E NRL 8279 E QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **LK OFICINA MECÂNICA LTDA.**, CNPJ nº 48.691.214/0001-88, pelo valor de R$ **1.675,00** (mil seiscentos e setenta e cinco reais), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.30.01, 3.3.9.0.30.39 e 3.3.9.0.39.18.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 010/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA E 01 (UM) CONVERSOR DE IMAGEM**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **MALUFTEC SOLUÇÕES EM TELEFONIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA**., CNPJ nº 24.511.679/0001-41, pelo valor de R$ **3.903,20** (três mil novecentos e três reais e vinte centavos), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.30.29.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE N. 001/2023

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de convite n. 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria e ADJUDICAR seu objeto em favor da empresa **CORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME,** CNPJ nº 44.216.818/0001-11, pelo valor global de R$ 172.470,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), específicos da dotação orçamentária n. 4.4.90.52-42. Encaminhe-se ao departamento financeiro e contabilidade para as providências.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 012/2023
No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A VENDA E TROCA DE PNEUS, COM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUA MONTAGEM, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **CHAMPIONS PNEUS E RODAS LTDA.**, CNPJ nº 36.520.111/0001-76, pelo valor de R$ **R$ 2.760,00** (dois mil setecentos e sessenta reais), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.30.39 e 3.3.9.0.39.18.
Campo Grande (MS), 12 de abril de 2023.
CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente